

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.453-2021**

**LEI Nº. 1.453/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

**DARLEI TRENTTO**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), nas dotações que seguem:

**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

|              |        |                                                          |
|--------------|--------|----------------------------------------------------------|
| Órgão        | 06.00  | Secretaria Municipal de Saúde                            |
| Unidade      | 06.02  | Fundo Municipal de Saúde                                 |
| Função       | 10     | Saúde                                                    |
| Sub-função   | 301    | Atenção Básica                                           |
| Programa     | 11     | Atenção Básica em Saúde                                  |
| Ação         | 2.009  | Serviços de Atenção Básica em Saúde                      |
| Fonte        | 855    | Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19 |
| Despesa      | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil            |
| Valor em R\$ |        | 124.000,00                                               |

|              |        |                                                          |
|--------------|--------|----------------------------------------------------------|
| Órgão        | 06.00  | Secretaria Municipal de Saúde                            |
| Unidade      | 06.02  | Fundo Municipal de Saúde                                 |
| Função       | 10     | Saúde                                                    |
| Sub-função   | 301    | Atenção Básica                                           |
| Programa     | 11     | Atenção Básica em Saúde                                  |
| Ação         | 2.009  | Serviços de Atenção Básica em Saúde                      |
| Fonte        | 855    | Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19 |
| Despesa      | 319013 | Obrigações Patronais                                     |
| Valor em R\$ |        | 28.000,00                                                |

|              |        |                                                  |
|--------------|--------|--------------------------------------------------|
| Órgão        | 04.00  | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Unidade      | 04.01  | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Função       | 04     | Administração                                    |
| Sub-função   | 122    | Administração Geral                              |
| Programa     | 03     | Administração Geral                              |
| Ação         | 2.007  | Atividades da Secretaria de Administração        |
| Fonte        | 000    | Recursos Ordinários (Livres)                     |
| Despesa      | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil    |
| Valor em R\$ |        | 30.000,00                                        |

|              |        |                                                  |
|--------------|--------|--------------------------------------------------|
| Órgão        | 04.00  | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Unidade      | 04.01  | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Função       | 04     | Administração                                    |
| Sub-função   | 122    | Administração Geral                              |
| Programa     | 03     | Administração Geral                              |
| Ação         | 2.007  | Atividades da Secretaria de Administração        |
| Fonte        | 000    | Recursos Ordinários (Livres)                     |
| Despesa      | 319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil        |
| Valor em R\$ |        | 5.000,00                                         |

|            |       |                                                  |
|------------|-------|--------------------------------------------------|
| Órgão      | 04.00 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Unidade    | 04.01 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Função     | 28    | Encargos Especiais                               |
| Sub-função | 846   | Outros Encargos Especiais                        |

|              |        |                                        |
|--------------|--------|----------------------------------------|
| Programa     | 00     | Operações Especiais                    |
| Ação         | 0.002  | Contribuição ao PASEP                  |
| Fonte        | 000    | Recursos Ordinários (Livres)           |
| Despesa      | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas |
| Valor em R\$ |        | 30.000,00                              |

|              |        |                                                   |
|--------------|--------|---------------------------------------------------|
| Órgão        | 08.00  | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |
| Unidade      | 08.01  | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |
| Função       | 26     | Transporte                                        |
| Sub-função   | 782    | Transporte Rodoviário                             |
| Programa     | 20     | Estradas Nota Dez                                 |
| Ação         | 2.021  | Manutenção e Conservação de Estradas e Vias       |
| Fonte        | 000    | Recursos Ordinários (Livres)                      |
| Despesa      | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessao Civil      |
| Valor em R\$ |        | 20.000,00                                         |

|              |        |                                                     |
|--------------|--------|-----------------------------------------------------|
| Órgão        | 07.00  | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Unidade      | 07.01  | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Função       | 17     | Saneamento                                          |
| Sub-função   | 511    | Saneamento Básico Rural                             |
| Programa     | 12     | Saneamento Básico                                   |
| Ação         | 2.057  | Serviços de Saneamento Básico Rural                 |
| Fonte        | 000    | Recursos Ordinários (Livres)                        |
| Despesa      | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      |
| Valor em R\$ |        | 15.000,00                                           |

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 252.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

|              |        |                                              |
|--------------|--------|----------------------------------------------|
| Órgão        | 05.00  | Secretaria Municipal de Educação             |
| Unidade      | 05.01  | Secretaria Municipal de Educação             |
| Função       | 12     | Educação                                     |
| Sub-função   | 122    | Administração Geral                          |
| Programa     | 08     | Educação de Qualidade                        |
| Ação         | 2.023  | Atividades da secretaria de Educação         |
| Fonte        | 000    | Recursos Ordinários (Livres)                 |
| Despesa      | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessao Civil |
| Valor em R\$ |        | 17.000,00                                    |

|              |        |                                      |
|--------------|--------|--------------------------------------|
| Órgão        | 05.00  | Secretaria Municipal de Educação     |
| Unidade      | 05.01  | Secretaria Municipal de Educação     |
| Função       | 12     | Educação                             |
| Sub-função   | 122    | Administração Geral                  |
| Programa     | 08     | Educação de Qualidade                |
| Ação         | 2.023  | Atividades da secretaria de Educação |
| Fonte        | 000    | Recursos Ordinários (Livres)         |
| Despesa      | 319013 | Obrigações Patronais                 |
| Valor em R\$ |        | 4.000,00                             |

|              |        |                                      |
|--------------|--------|--------------------------------------|
| Órgão        | 05.00  | Secretaria Municipal de Educação     |
| Unidade      | 05.01  | Secretaria Municipal de Educação     |
| Função       | 12     | Educação                             |
| Sub-função   | 122    | Administração Geral                  |
| Programa     | 08     | Educação de Qualidade                |
| Ação         | 2.023  | Atividades da secretaria de Educação |
| Fonte        | 000    | Recursos Ordinários (Livres)         |
| Despesa      | 339035 | Serviços de Consultoria              |
| Valor em R\$ |        | 29.000,00                            |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|              |        |                                                       |
|--------------|--------|-------------------------------------------------------|
| Órgão        | 12.00  | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo |
| Unidade      | 12.01  | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo |
| Função       | 11     | Trabalho                                              |
| Sub-função   | 334    | Fomento ao Trabalho                                   |
| Programa     | 17     | Incentivando as Empresas e Gerando Empregos           |
| Ação         | 2.039  | Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade              |
| Fonte        | 000    | Recursos Ordinários (Livres)                          |
| Despesa      | 339048 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas         |
| Valor em R\$ |        | 35.000,00                                             |

|              |        |                                                  |
|--------------|--------|--------------------------------------------------|
| Órgão        | 12.00  | Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo |
| Unidade      | 12.01  | Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo |
| Função       | 22     | Indústria                                        |
| Sub-função   | 661    | Promoção Industrial                              |
| Programa     | 17     | Incentivando as Empresa e Gerando Empregos       |
| Ação         | 1.043  | Obras de Infraestrutura no Parque Industrial     |
| Fonte        | 000    | Recursos Ordinários (Livres)                     |
| Despesa      | 449051 | Obras e Instalações                              |
| Valor em R\$ |        | 15.000,00                                        |

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 100.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

|                        |                                                                |
|------------------------|----------------------------------------------------------------|
| RECEITA                | 1.7.1.8.03.1.1.00.00                                           |
| DESCRIÇÃO              | Transferências de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal |
| CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE | 855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 152.000,00                                                     |

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 152.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Delci Nath  
Código Identificador:D85B4455

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2021. Edição 2397  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>